

## PROCESSO SELETIVO Nº 10/2025

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 5.026/2025, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste Edital, Processo Seletivo para Contratação Temporária, nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, acompanhados pela Comissão de Processo Seletivo.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Publicação do Edital	25/11/2025
Período de Inscrições	26/11 até 10/12/2025
Divulgação da lista e local da prova	12/12/2025
Provas Objetivas	14/12/2025
Divulgação do Gabarito	15/12/2025
Resultado das Provas Objetivas	16/12/2025
Recurso das Provas Objetivas	17/12/2025
Resultado dos Recursos	18/12/2025
Homologação	19/12/2025
Divulgação da Classificação Final	19/12/2025

\* As datas das Provas Objetivas poderão ter alteração, sendo o presente cronograma mera expectativa em face ao início e término do processo.

## **INSTRUÇÕES**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

**1.2.** O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para a seguinte função:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Escolaridade e Pré-Requisitos</b>
Fiscal	7	40 horas semanais	R\$ 2.735,43 + Vale Alimentação de R\$ 840,00	Ensino Médio e CHN categoria B

**1.3.** As vagas relacionadas no Quadro do item 1.2 serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

**1.3.1.** Os candidatos aprovados passarão a constituir uma lista de classificação a ser utilizada pela Administração pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo ao candidato acompanhar os editais de convocação no Diário Oficial do Município, sob pena de serem considerados desistentes.

**1.4.** Após a divulgação da homologação do Processo Seletivo, todos os atos referentes ao Processo Seletivo deverão ser acompanhados pelo candidato no Diário Oficial do Município.

**1.5.** Os vencimentos mencionados na Tabela do item 1.2, referem-se ao mês de novembro/2025 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Boituva aos vencimentos dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

**1.6.** Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

**1.6.1.** Anexo I – Descrição das Atribuições da Função;

**1.6.2.** Anexo II – Programas das Provas; e

**1.6.3.** Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.1.** A aceitação dos termos deste Edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**2.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

**2.3.** O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de iguais direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

**b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**c)** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

**d)** Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

**e)** Comprovar escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função;

**f)** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**g)** Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

- h) Preencher as exigências para provimento da função conforme previsão legal e Quadro do item 1.2 do presente Edital;
- i) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.

**2.4.** As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre **26 de novembro até 10 de dezembro de 2025 no horário das 8h às 17h no SIMPLIFICA localizado na Rua Coronel Eugênio, 985 – Centro – Boituva/SP** ou por meio do Protocolo Web no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) - sendo que todas as inscrições deverão ser direcionadas ao local **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**.

**2.4.1.** Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

**2.5.** A inscrição proceder-se-á mediante o Formulário preenchido pelo candidato presencialmente ou no site e sob a sua responsabilidade.

**2.6.** No ato da inscrição, deverá ser anexado ao pedido de inscrição o comprovante do depósito no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** a ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência bancária na conta do **Banco do Brasil, Agência 1649-7, Conta Corrente 130052-0**, ou ainda por transferência.

**2.7.** Não haverá pagamento por meio pix.

**2.8.** Ao final, será gerado um protocolo com o número da inscrição e deverá o candidato apresentar no dia da prova.

**2.9.** Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

### **3. DAS PROVAS**

**3.1.** As provas objetivas serão realizadas em fase única, em dia e local a ser devidamente publicado.

**3.2.** As provas objetivas, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 100 pontos, terão duração de 03 (três) horas e contarão com a seguinte composição:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>
Fiscal	Língua Portuguesa	15	1
	Matemática	15	1
	Conhecimentos Específicos	20	1

**3.1.1.** Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas e para cada acerto será computado o peso de cada questão.

**3.2.** Para ser considerado habilitado na prova objetiva o candidato deverá ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos na prova objetiva.

**3.3.** Os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% do total de pontos, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

**3.4.** O conteúdo programático encontra-se no Anexo II deste Edital.

**3.5. A prova objetiva, para todas as funções, tem como data prevista para aplicação o dia 14 de dezembro de 2025.**

**3.5.1.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente por meio do Diário Oficial do Município de Boituva.

**3.5.2.** Cabe ao candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Boituva, não podendo alegar desconhecimento.

**3.6.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas e no Edital de Convocação para as provas.

**3.6.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.

**3.6.2.** O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do processo de seleção, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

**3.6.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

**3.6.4.** Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

**3.6.5.** A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará sua eliminação automática do Processo Seletivo.

**3.7.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

**3.7.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**3.7.2.** Após a assinatura da lista de presença e recebimento por parte do candidato da folha de respostas, este somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

**3.8.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do certame.

**3.8.1.** Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**3.8.2.** Não será permitido o uso de sanitários após o término das provas.

**3.9.** Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas.

**3.9.1.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

**3.9.2.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**3.9.3.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

**3.9.4.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**3.9.5.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**3.9.6.** O tempo máximo para a realização da prova objetiva será de 3 (três) horas, não havendo tempo adicional para o preenchimento da folha de respostas.

**3.9.7.** Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo ambos, assinarem a ata de sala para comprovar tal fato.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

**4.2.** Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial apenas para os candidatos com deficiência habilitados.

**4.2.1.** Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

4.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) candidato que tiver o maior número de acertos em “Conhecimentos Específicos”.
- d) candidato que tiver o maior número de acertos em “Língua Portuguesa”.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado das provas objetivas.

5.2. A interposição de recurso pelo candidato deverá, obrigatoriamente, ser formalizada das **8h às 17h** no **SIMPLIFICA** localizado na Rua Coronel Eugênio, 985 – Centro – Boituva/SP ou por meio do Protocolo Web no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) – e deverá ser direcionado ao local **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**.

5.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e as razões do recurso.

5.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

5.5. Será indeferido de plano o recurso:

- a) que seja interposto fora do prazo estabelecido no item 5.1. deste Edital;
- b) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- e) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

5.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

5.7. No caso de provimento de recurso que altere o gabarito oficial, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

5.8. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações que altere o gabarito oficial, a modificação poderá eventualmente acarretar a alteração dos resultados obtidos pelo candidato ou ainda ensejar sua desclassificação.

5.9. O resultado do recurso será publicado no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) por meio do Diário Oficial do Município.

**5.10.** Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo, sendo que a convocação e eventual contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

**7.2.** A convocação ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município de Boituva, cabendo ao candidato realizar o devido acompanhamento durante a validade do Processo Seletivo.

**7.3.** Como condição para a contratação, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado no Edital de Convocação, munido dos documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional.

**7.4.** O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

**7.5.** Somente será investido na função pública o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

**7.6.** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**7.7.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**7.8.** Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T. e firmarão contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.449/2014.

**7.9.** A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades administrativas será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no site [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico.

**8.2.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal eventualmente cabíveis.

**8.3.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.

**8.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão divulgados no Diário Oficial do Município de



Boituva sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esse meio.

**8.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações.

**8.6.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo designada para a realização do presente Processo Seletivo.

Boituva, 25 de novembro de 2025.

*Assinado digitalmente*  
**Edson José Marcusso**  
**Prefeito do Município de Boituva**

## ANEXO I

### **CARGO – FISCAL ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

Realizam vistorias e fiscalizações nos estabelecimentos do município; - Lavrar autos e termos de inspeções; - Fazer inspeções, notificações e embargos; - Realizam diligências, aditam processos de fiscalização; - Verificam a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos; - Verificam alvarás e licenças de funcionamento; - Atuam de forma individual e eventual, em equipe e sob supervisão permanente, em ambiente fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diurnos, noturnos e irregulares; - Verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística; - Verificar a situação fiscal do estabelecimento, fazer encaminhamentos para vigilância sanitária e outras secretárias; - Verificação da higiene e limpeza das vias públicas; - Verificação da higiene e limpeza dos terrenos não edificados e habitações particulares e coletivas; - Verificação das condições das vias de pedestres (calçadas); - Verificação das condições dos muros divisórios em terrenos particulares; - Verificação em obras quanto a ocupação e/ou interdição em vias de pedestres (calçadas); - Vistoria de prevenção e fiscalização a danos ambientais; - Elaboração e emissão de relatórios; - Atendimento as reclamações protocolizadas junto à municipalidade; - Atuação de fiscalização em loteamentos irregulares e/ou clandestinos; - Embargos de obras, loteamentos ou de estabelecimentos conforme previsão em legislação municipal; - Exercer outras responsabilidades e/ou atribuições correlatas, que lhe for estipulada pelo serviço público municipal; - Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associado ao cargo.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Estrutura e organização do texto. Morfologia (classes de palavras). Sintaxe: termos essenciais da oração. Período composto por coordenação e por subordinação. Ortografia e pontuação.

**MATEMÁTICA:** Probabilidades; razão e proporção; frações; princípio fundamental da contagem; equações do 1º e do 2º grau; sistema métrico decimal; operações com frações; produtos notáveis; cálculo da área de figura planas; matrizes e determinantes; juros simples e compostos; progressão aritmética e geométrica; operações com números decimais; divisibilidade; análise combinatória; álgebra; problemas matemáticos com operações básicas; operações financeiras (porcentagem, desconto, lucro, prejuízo, juros simples e compostos); raciocínio lógico (sequências numéricas e de letras; problemas de lógica e raciocínio).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Orgânica do Município de Boituva; Lei Municipal 1351/2000 (Código de Posturas); Decreto Municipal 1895/2013 (Outdoors), Decreto Municipal 1892/2013 (Interdição de Estabelecimento), Lei Municipal 2352/2013 (Horário de Funcionamento de Bares), Lei Municipal 1350/2000 (Código de Obras), Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 (Regularização Fundiária Rural e Urbana).

## ANEXO III

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Publicação do Edital	25/11/2025
Período de Inscrições	26/11 até 10/12/2025
Divulgação da lista e local da prova	12/12/2025
Provas Objetivas	14/12/2025
Divulgação do Gabarito	15/12/2025
Resultado das Provas Objetivas	16/12/2025
Recurso das Provas Objetivas	17/12/2025
Resultado dos Recursos	18/12/2025
Homologação	19/12/2025
Divulgação da Classificação Final	19/12/2025

\* As datas das Provas Objetivas poderão ter alteração, sendo o presente cronograma mera expectativa em face ao início e término do processo.